



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 069/2019.

Câmara Municipal de Rio Maria - PA

Recebi: Em 12 de 2019

Prot. Geral nº 712/19

Horas: 08:34h

Jane Joana Rocha Dias
Jane Joana Rocha Dias
Aux. de Sec. Legislativa

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA-PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto no artigo 97, IX e XII da Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (nº 9.394/96), Lei Municipal nº 637/2010, e Lei Federal nº 11.738/2008, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2019, o percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), referente ao reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Rio Maria – PA.

Art. 2º - O novo piso salarial dos docentes do Município de Rio Maria passa a vigorar de **R\$ 2.557,73** (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais, e setenta e três centavos), para os professores que possuem formação inicial do magistério, e **R\$ 3.580,83** (três mil e quinhentos e oitenta reais, e oitenta e três centavos), aos professores de formação em nível superior, conforme Art. 35, da lei municipal nº. 637/2008-PCCR.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as devidas providências.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

JOSE SOARES LOPES
JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado na FAMEP em 27/02/2019
Por Joás Ferreira Batista

Código Identificador: 7FE21AF0
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78